EDITAL Nº. 05/2025-CPCE/UFPI de 05 de junho de 2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, 40H, PARA O *CAMPUS* PROFESSORA CINOBELINA ELVAS - UFPI – BOM JESUS/PI

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do *Campus* "Profª Cinobelina Elvas", município de Bom Jesus-PI, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), **por até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, **para lotação na Coordenação do Curso de Engenharia Florestal, do *Campus* Profª. Cinobelina Elvas, em Bom Jesus- PI**. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 9.739/19 de 28/03/2019 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 135, de 21 de agosto de 2023, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, das **08h00 do dia 09 de junho de 2025 às 18h00 do dia 15 de junho de 2025** (horário de Brasília-DF), exclusivamente através do e-mail profsubstitutocpce@ufpi.edu.br em DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF, com título da mensagem do e-mail: EDITAL Nº 05/2025-CPCE, ÁREA: Engenharia Florestal -NOME DO CANDIDATO.

1.1.1 O arquivo em documento único, supramencionado, deverá ser nominado com o nome completo do candidato.

1.2 Não serão aceitas inscrições por outros meios, ou fora do prazo de inscrição descritos no item 1.1.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos não seja equivalente ao dobro do número de vagas.

1.4 Nos termos do Decreto Nº 6.593 de 02/10/2008 e da Lei Nº 13.656/2018, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional e/ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. A solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição, se deferida, dispensa a obrigatoriedade do envio do comprovante do pagamento de taxa, previsto na alínea "h" do item 3.3 deste Edital.

1.5 O requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição (**ANEXO VIII**) deve ser preenchido, assinado e enviado com a comprovação dos requisitos para a concessão da isenção, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição, através do email profsubstitutocpce@ufpi.edu.br, em DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF, com título da mensagem do email: EDITAL Nº 05/2025-CPCE, ÁREA: Engenharia Florestal -NOME DO CANDIDATO/ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO. O arquivo em documento único, ora mencionado, deverá ser nominado com o nome completo do candidato.

1.6 As informações referentes ao CadÚnico devem estar em conformidade com os dados que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município responsável pelo pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

1.7 A solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser feita até as 12h (doze horas) do dia 12/06/2025, conforme cronograma.

1.8 As solicitações de isenção de taxa de inscrição recebidas no prazo estipulado no item 1.7 deste Edital, serão analisadas e os resultados serão publicados no sítio eletrônico da UFPI www.ufpi.br/concursos, conforme cronograma.

1.9 As solicitações de isenção de taxa de inscrição realizadas após o prazo estipulado no item 1.7

deste Edital serão desconsideradas e serão automaticamente indeferidas.

1.10 Os candidatos com pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos poderão realizar nova inscrição, anexando o comprovante de pagamento da taxa e reenviando a documentação completa (conforme especificado no item 1.1 deste Edital), até o prazo final do período reservado para as inscrições.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Indicações relativas à área, requisito, regime de trabalho e o número de vagas estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

ÁREA	REQUISITO	REGIME DETRABALHO	Nº DE VAGAS
Engenharia Florestal	Graduação em Engenharia Florestal com no mínimo mestrado e/ou doutorado em Ciências Florestais, ou Ciências Agrárias ou áreas afins.	TI-40	01

2.2 O professor substituto será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração estão descritos no quadro abaixo:

PROFESSOR	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
TI-40	R$ 4.975,59	R$ 5.949,07	R$ 8.058,29

2.3 Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva;

2.4 A seleção será para a área descrita no item 2.1 deste Edital, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 Preencher o Requerimento de Inscrição (**ANEXO I**);

3.3 Anexar ainda, ao Requerimento de Inscrição, os seguintes documentos, nessa ordem:

a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte; (Imagem do documento original);

b) CPF (imagem do documento original);

c) Imagem do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);

d) Imagem de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

e) Imagem de sua foto 3x4;

f) Imagem do Diploma de Graduação com Histórico da Graduação;

g) Imagem do Diploma de Doutorado, Mestrado ou Especialização (expedidos por Instituições de Ensino Superior Nacionais credenciadas ou por Universidades Estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil) e respectivos históricos compatíveis com a vaga especificada no Quadro 1, item 2.1 deste Edital;

OBS.: Na hipótese de o candidato ainda não possuir o Diploma, este poderá ser substituído por declarações oficiais ou certificados, desde que comprovem que o candidato já concluiu a pós-graduação, apresentou o trabalho final (tese/dissertação) e foi aprovado.

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 201,46 (duzentos e um reais e quarenta e seis centavos) para Doutores, R$ 148,73 (cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) para Mestres e no valor de R$ 124,34 (cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) para Especialistas, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru

Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- Unidade Gestora (UG): 154048
- Gestão: 15265 – Fundação Universidade Federal do Piauí
- Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
- Recolhimento Código: 28830-6: Serviços administrativos.
- O Pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

i) *Curriculum Vitae* (modelo *lattes*) acompanhado de documentação comprobatória (PDF).

OBS: Esse PDF deverá ser gerado em DOCUMENTO ÚNICO, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

4 – DAS PROVAS

4.1 A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução nº 135 CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023, devendo o candidato submeter-se às seguintes avaliações:

4.1.1 **Prova Didática**: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica, a ser realizada no idioma oficial do país e versará sobre um dos temas da área do concurso (**ANEXO III**), a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização, e a ela atribuída nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete);

4.1.1.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização de pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.1.1.2 Os critérios para avaliação da prova didática por parte da banca obedecerão aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 135 CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023, atendendo especialmente o seguinte (**ANEXO IV**):

a) Plano de aula, constando: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, procedimento didáticos/estratégias/metodologia a ser desenvolvida, recursos/material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências e seus componentes supracitados; b) Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias), e tempo de execução da aula; c) Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).

4.1.1.3 O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma presencial na **Coordenação do Curso de Engenharia Florestal**, localizada no *Campus* Professora Cinobelina Elvas da UFPI, em Bom Jesus-PI. Para a prova didática, serão fornecidos pela comissão de avaliação os recursos didáticos como lousa, pincéis, apagador, data show e cabo VGA/HDMI.

4.1.1.4 O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro horas) da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos e o conteúdo programático constante no **ANEXO III** deste Edital;

4.1.1.5 Cada candidato disporá para apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos.

4.1.1.5.1 A prova didática é de caráter público, permitida a presença de outras pessoas no recinto de sua realização, exceto a dos demais candidatos, e sem manifestação de qualquer natureza.

4.1.1.6 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá:

4.1.1.6.1 Fornecer, em três vias, o Plano de Aula, em formato impresso em folha em tamanho A4.
4.1.1.6.2 Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original oficial, com foto.
4.1.1.7 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do Cronograma (**ANEXO II**).
4.1.1.8 A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de comunicação entre o computador do candidato e o equipamento de projeção.
4.1.1.9 O não comparecimento ao sorteio do tema da prova didática ou à respectiva avaliação, implicará em sua eliminação da seleção.

4.1.2 Prova de Títulos (Currículo *Lattes*): de caráter exclusivamente classificatório, será realizada após a prova didática e somente para os candidatos aprovados na prova didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la, e abrangerá os aspectos constantes na Resolução nº 135 CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023, que servirá para a contagem dos pontos e a avaliação no **ANEXO V** – Tabela de Pontos para análise do *Curriculum vitae*, deste Edital**.**
4.1.2.1 Avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme item acima, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:
a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);
b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação, aplicando-se a fórmula constante do **ANEXO VI** deste Edital, conforme Resolução nº 135 CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023.
4.1.2.2 A nota obtida pelo candidato na prova de títulos será somada à nota da prova didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.
4.2 O cronograma do **ANEXO II** deste edital apresenta as datas de realização, além de outros eventos.

4.3 Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: www.ufpi.br/concursos.

5 – DO SALÁRIO: O professor será contratado em regime de Tempo Integral (TI-40) com remuneração mensal de acordo com o item 2.2 deste Edital.

6 – PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da portaria de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial da União.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 É vedada a participação em Banca Examinadora de:
a) ascendente ou descendente, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção, de candidato ou de outro membro da banca;
b) cônjuge ou companheiro de candidato ou de outro membro da banca;
c) sócio de candidato ou de outro membro da banca em atividade profissional;
d) orientador acadêmico de candidato em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, nos últimos 5 (cinco) anos;
e) coautor de publicação com algum dos candidatos, nos últimos 5 (cinco) anos.

7.2 A Banca Examinadora, juntamente com a coordenação do Processo Seletivo, fará publicar no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br/concursos):
a) A cópia deste Edital juntamente com seus anexos;
b) Os resultados da solicitação de isenção de taxa de inscrição, da solicitação de inscrições, da prova didática e da prova de títulos, os resultados de seus respectivos recursos e o resultado final do certame.

7.3 A Universidade Federal do Piauí não se responsabilizará pelo não recebimento de documentos

mencionados, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a comunicação.

7.4 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

7.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados no Processo Seletivo e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento da(s) vaga(s). Havendo desistência de candidato convocado para a contratação e, ainda, de acordo com a necessidade do Curso (item 2.1), facultar-se-á à Chefia/Coordenação de Curso convocar outros candidatos, segundo a ordem de classificação.

7.6 O(s) candidato(s) indicado(s) à contratação será(ão) convocado(s) a comparecer(em) à direção do *Campus* Professora Cinobelina Elvas em Bom Jesus-PI, para assinatura do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação.

7.7 O candidato aprovado, no ato da contratação, que venha a comprovar sua atuação em outro serviço público, será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais, em até dois cargos públicos, sendo contabilizadas as horas nesta IES.

7.8 Será vetada a contratação de candidato, neste processo seletivo, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja inferior a 24 meses, conforme a Lei 8.745/93.

7.9 A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da Legislação Federal em vigor.

7.10 É assegurado ao(à) candidato(a) interposição de recurso em todas as etapas da seleção (**ANEXO VII**). O recurso deverá ser feito por meio do e-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br com o assunto "RECURSO EDITAL n° 05/2025 - CPCE (nome do candidato)", dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (**ANEXO II**).

7.11 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.12 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

Bom Jesus-PI, 05 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVERALDO MOREIRA DA SILVA
Data: 05/06/2025 16:33:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Campus Profª Cinobelina Elvas/UFPI – Bom Jesus-PI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br Fone: (89)3562-1505

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 05/2025-CPCE/UFPI de 05 de junho de 2025

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

abaixo assinado,

DATA DE NASCIMENTO		

CÉDULA DE IDENTIDADE	UF

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, NÚMERO, CASA, CIDADE, ETC...)

CEP				UF	
-					

CELULAR	FONE RESIDENCIAL	TITULAÇÃO MÁXIMA (máxima concluída)

E-MAIL

REQUER, **à Comissão de Seleção,** sua inscrição no Processo Seletivo para o cargo de Professor Substituto, Classe Auxiliar I, Nível I, em regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), **na Área de** _____, do *Campus* Prof.ª Cinobelina Elvas/CPCE, desta instituição, nos termos do **Edital nº 05/2025-CPCE/UFPI de 05 de junho de 2025**, e declara que possuia titulação mínima requerida, bem como concorda com as normas constantes nas Leis: 8.745 de 09/12/93, 9.849 de 27/10/99 e a resoluçãonº135/23, CONSUN, ANEXO IV.

N. Termos P. Deferimento

Bom Jesus-PI,_____de_____de 20_____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br Fone: (89)3562-1505

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 05/2025-CPCE/UFPI de 05 de junho de 2025

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO (*)	ATIVIDADE	LOCAL
09 de junho a 15 de junho de 2025	A partir das 08h do dia 09/06/2025 até às18h do dia 15/06/2025	Inscrição dos candidatos	E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br
09 de junho a 12 de junho de 2025	Até às 12h do dia 12/06/2025	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br
12 de junho de 2025	A partir das 14h	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Site da UFPI: www.ufpi.br/concursos
13 de junho de 2025	Até às 12h do dia 13/06/2025	Interposição de recursos contra o indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição	E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br
13 de junho de 2025	A partir das 14h	Divulgação do julgamento de recursos contra indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição.	Site da UFPI: www.ufpi.br/concursos
16 de junho de 2025	A partir de 09h	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Site da UFPI: www.ufpi.br/concursos
17 de junho de 2025	Até às 18h do dia 17/06/2025	Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições	E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br
18 de junho de 2025	A partir das 9h	Divulgação do julgamento de recursos. Homologação das inscrições.	Site da UFPI: www.ufpi.br/concursos
23 de junho de 2025	A partir das 08h	Sorteio dos temas para a Prova Didática, por ordem de inscrição.	Coordenação do Curso de Engenharia Florestal do CPCE/UFPI
24 de junho de 2025	A partir das 08h	Prova Didática.	A ser informado no ato do sorteio do tema da prova didática.
25 de junho de 2025	A partir de 09h	Divulgação do Resultado da Prova Didática.	Site da UFPI: www.ufpi.br/concursos
26 de junho de 2025	Até às 12h	Interposição de Recursos contrário ao resultado da Prova Didática.	E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br
26 de junho de 2025	A partir das 14h	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Didática.	Site da UFPI: www.ufpi.br/concursos
27 de junho de 2025	A partir de 09h	Divulgação do resultado da Prova de Títulos.	Site da UFPI: www.ufpi.br/concursos
30 de junho de 2025	Até às 12h	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos.	E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br
30 de junho de 2025	A partir das 14h	Divulgação do julgamento dos recursos contrários a Prova de Títulos	Site da UFPI: www.ufpi.br/concursos
01 de julho de 2025	A partir de 09h	Divulgação do Resultado Classificatório Geral	Site da UFPI: www.ufpi.br/concursos

(*) Horário de Brasília-DF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br Fone: (89)3562-1505

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 05/2025-CPCE/UFPI de 05 de junho de 2025

ANEXO III – TEMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA DIDÁTICA

ÁREA	TEMAS	BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS
Engenharia Florestal	1. Silvicultura: histórico, importância e desafios da silvicultura 2. Semeadura e produção de mudas florestais 3. Tratos silviculturais 4. Sistemas Silviculturais 5. Espécies arbóreas e tratos silviculturais no ambiente urbano 6. Princípios e propagação do incêndio florestal 7. Prevenção e controle de incêndios florestais. 8. Princípios básicos de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto 9. Inovação tecnológica e as geotecnologias empregadas na Engenharia Florestal 10. Integração Sensoriamento Remoto/SIG	1. DANIEL, P. W.; HELMS, U. E.; BAKER, F. S. **Princípios da silvicultura**. México: McGraw-Hill, 1982. 492p. 2. LIRA FILHO, J. A; PAIVA, H. N.; GONÇALVES, W. **Paisagismo**: Princípios básicos. Editora UFV, Viçosa – MG, 2001, 166p. 3. MOREIRA, M. A. **Fundamentos do sensoriamento remoto e metodologias de aplicação**. 4ed.; Viçosa, MG: UFV, 2011. 422. 4. NOVO, E. M. M. **Sensoriamento Remoto:** Princípios e Aplicações. 4ed., São Paulo: Blucher, 2010, 387p. 5. PAIVA, H. N.; VITAL, B. R. **Escolha da espécie florestal**. Caderno didático n. 93. Viçosa: UFV, 2005. 42p. 6. RIBEIRO, N. et al. **Manual de silvicultura tropical**. Maputo, 2002. 130 p. 7. SOUZA JÚNIOR, C. N.; BRANCALION, P. H.S. **Sementes & mudas:** guia para propagação de árvores brasileiras. São Paulo: Oficina de Textos, 2016. 464p. 8. SANTÁNNA, C.M. et al. Controle de incêndios florestais. Alegre, ES. Os Editores, 2007. 152p. 9. SOARES, R.V., BATISTA, A.C. **Incêndios florestais**: controle, efeitos e uso do fogo. Curitiba, PR. Os Editores, 2007. 264p. 10. SOARES, R.V.; BATISTA, A.C.; NUNES, J.R.S. **Incêndios florestais no Brasil**: o estado da arte. Curitiba, PR. Os Editores, 2009. 246p.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br Fone: (89)3562-1505

Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br Fone: (89)3562-1505

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 05/2025-CPCE/UFPI de 05 de junho de 2025

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Centro/Campus:_____ Departamento/Curso:_____
Área:_____
Edital UFPI n° /20

NOME DO CANDIDATO:_____
TEMA:_____
DATA:____/____/20____ INÍCIO DA AULA:_____/ TÉRMINO DA AULA: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
● Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, seqüenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	**2,0**				
● Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização dastécnicas de ensino, clareza na exposição das idéias); tempo de execução da aula.	**5,0**				
● Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	**1,5**				
● Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	**1,5**				
NOTAS OBTIDAS PELO CANDIDATO					
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO (2 casas decimais)					

Observações:

_____(PI),_____de_____de 20____.

Banca Examinadora

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Membro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br Fone: (89)3562-1505

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 05/2025-CPCE/UFPI de 05 de junho de 2025

ANEXO V – TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRICULO

Centro/Campus:_____ Departamento/Curso:_____
Área:_____ Edital UFPI n° /20

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos a serem Atribuídos	02 – Pontos Obtidos	03 - Pontos a serem Atribuídos	04 - Pontos Obtidos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA (cada item pontua apenas uma vez)					
1.1. Título de Doutor	100,0		50,0		
1.2. Título de Mestre	60,0		30,0		
1.3. Título de Especialista	30,0		15,0		
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade	40,0		20,0		
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	10,0		5,0		
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0		5,0		
TOTAL DE PONTOS					
				TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:	

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA
(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 e A2 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 e A4 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2, A3 e A4 (especificopara área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2,6, Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1*	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9 Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0 (máximo 10,0)	

2,14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	**Pontos por Componente Curricular**	**Total de Pontos Atribuídos**
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3.0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2.0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	**Pontos por Componente Curricular**	**Total de Pontos Atribuídos**
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2.exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor *ad hoc* em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14.participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa deIniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	

4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ouatividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	**Pontos por Componente Curricular**	**Total de Pontos Atribuídos**
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10.0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho deconclusão de curso de especialização)concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhosprofissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 05/2025-CPCE/UFPI de 05 de junho de 2025

ANEXO VI – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES CURRICULARES	**PONTUAÇÃO POR COMPONENTE CURRICULAR**
1.0. Titulação Acadêmica	
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística	
3.0. Atualização Profissional	
4.0. Experiência Didático- Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa	
5.0. Outras Atividades Realizadas	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS (2 casas decimais)	

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

NT – Nota Final obtida pelo Candidato
TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

_____(PI),_____de_____de 20____.

Banca Examinadora

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Membro

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 05/2025-CPCE/UFPI de 05 de junho de 2025

ANEXO VII–FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

( ) RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
( ) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
( ) RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
( ) RESULTADO DA PROVA TÍTULOS

À Coordenação do processo Seletivo/Banca Examinadora - Seleção para Professor Substituto do CPCE da UFPI.

Eu,_____,
portador(a) do RG_____e CPF_____, inscrito no **Edital Nº 05/2025-CPCE/UFPI de 05/06/2025**, apresento a essa Banca Examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do (a)_____pelos seguintes motivos:

Bom Jesus-PI, _____de_____de 20_____.

_____
Assinatura do Candidato

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 05/2025-CPCE/UFPI de 05 de junho de 2025

ANEXO VIII–REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Processo Seletivo: Seleção para Professor Substituto do CPCE/UFPI.

Eu,_____,
portador(a) do RG_____e CPF_____,
email: _____solicito a **ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** para o processo seletivo regido pelo **Edital Nº 05/2025-CPCE/UFPI de 05/06/2025**, conforme o que segue:

( ) Informo o Nº de Identificação Social – NIS _____, referente à minha inscrição no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016/2022 de 29/03/22.

( ) DECLARO ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme comprovação anexa.

DECLARO outrossim, estar ciente das sanções previstas na legislação vigente, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Bom Jesus-PI, _____de_____de 20_____.

_____
Assinatura do candidato